



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

PROJETO DE LEI Nº. 044  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Processo n.º 357 / 2023*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.082,19 (noventa e três mil, oitenta e dois reais e dezenove centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

**Artigo 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	08	00	COORDENADORIAENSINOFUNDAMENTAL		
	96	12.361.0006.2012.0000	EducaçãodeQualidade	22.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIASECONVÊNIOSESTADUAIS-VINCULADOS		
		220014	EnsinoFundamental - Transporte deAluno		
	99	12.361.0006.2012.0000	EducaçãodeQualidade	22.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROSSERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIASECONVÊNIOSESTADUAIS-VINCULADOS		
		220014	EnsinoFundamental - Transporte deAluno		
02	21	00	FUNDOMUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL		
	301	08.244.0011.2093.0000	FortalecimentodeAções daAssistência Social	4.284,70	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIASECONVÊNIOSESTADUAIS-VINCULADOS		
		500078	AprimoramentoCAUNICO-FEAS		





# PREFEITURA POTIRENDABA

309	08.244.0011.2082.0000 3.3.90.32.00 02 500080	Fortalecimento de Ações da Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TRANSFERÊNCIA SE CONVÊNIO SE TADUAIS-VINCULADOS Reprogr. Benefício Eventual	18.690,73 F.R.: 0 02 00
310	08.244.0011.2101.0000 4.4.90.52.00 05 500083	Fortalecimento de Ações da Assistência Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIA SE CONVÊNIO SE FEDERAIS-VINCULADOS PROCAD-SUAS	12.733,20 F.R.: 0 05 00
02 21 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
311	08.244.0011.2102.0000 3.3.90.30.00 05 312004	Fortalecimento de Ações da Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIA SE CONVÊNIO SE FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-Ações da Covid 19 (Federal)	1.298,07 F.R.: 0 05 00
312	08.244.0011.2102.0000 3.3.90.39.00 05 312004	Fortalecimento de Ações da Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIA SE CONVÊNIO SE FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-Ações da Covid 19 (Federal)	11.669,43 F.R.: 0 05 00
313	08.244.0011.2081.0000 3.3.90.30.00 05 500085	Fortalecimento de Ações da Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIA SE CONVÊNIO SE FEDERAIS-VINCULADOS BPC na Escola	406,06 F.R.:

**Artigo 3º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo à juros de aplicação dos recursos de Fonte 02 e 05, a saber:

**Excesso:**

		<b>93.082,19</b>
Fontes de Recurso		
02	00	66.975,43
05	00	26.106,76

**Artigo 4º.** – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Artigo 5º.** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**Artigo 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 13 de Novembro de 2023.


  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL

N.º 664 / 2023

Em 13 / 11 / 2023

AS 15 Horas e 35 Minutos

  
Suemily Mazzuca Chaves  
Diretora de Secretaria

